



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 2.201, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

“DENOMINA DE RUA COLTURA DI POLCENIGO, NO DISTRITO DE ARAGUAYA, NESTE MUNICIPIO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, por esta Lei, denominada de “RUA COLTURA DI POLCENIGO”, localizada no distrito de Araguaya, nesta municipalidade, a segunda rua à direita da Rua Canal, com término na propriedade da Família Prest.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

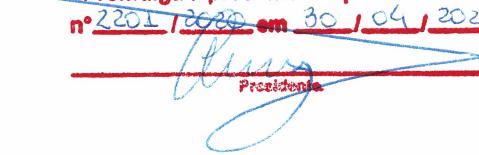
Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 30 de Abril de 2020.


João Cabral Rodrigues Cancellieri
Presidente

Projeto de Lei Nº 015/2020 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Promulga a presente lei que recebe o
nº 2201/2020 em 30/04/2020


Presidente